



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 282 /2021

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura do Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente acima mencionado, no valor total de **R\$ 46.863,07 (Quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e sete centavos)**, tendo em vista se tratar de saldo remanescente do FITHA 2019, destinado à recuperação de estradas vicinais, segue em anexo cópia do extrato da conta bancária, para comprovação dos saldos de superávit.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos a apreciação desta egrégia casa de Leis, sito o caráter da urgência, aos nobres Vereadores.

Monte Negro - RO, 05 de Março de 2021.

IVAIR JOSÉ FERANDES
Prefeito do Município

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
de Monte Negro
2021/2024

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
Nº.	<u>033 / CMMN / 2021</u>
Data:	<u>08/03/2021</u>
Ass.	<u>Katia Augustinho</u>

Lido em Plenário
Em: 11 / 03 / 2021

Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro – Fones/Fax: (69) 3530-3261
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br

Lido em Plenário
Em: _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 031/GAB/2021
DE 05 DE MARÇO DE 2021.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO BALANÇO DO EXERCÍCIO
ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO,
ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do balanço do exercício anterior ao orçamento no valor de **R\$ 46.863,07 (Quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e sete centavos)**, e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0009.2019 – CV 016/19/FITHA – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$ 46.863,07 (Quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e sete centavos).

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R\$ 46.863,07 (Quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e sete centavos)**, será por Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro do Balanço do Exercício Anterior ao Orçamento Vigente com recursos vinculados ao FITHA 2019.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

IVAIR JOSÉ FERANDES
Prefeito do Município

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
de Monte Negro
2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PC PAULO MIOTTO, 2330
CNPJ: 63.761.985.0001-98

Usuário: vaguido
Data: 04/03/2021 12:58:37
Sistema CECAM
Pagina: 1

Extrato Bancário 01/01/2021 a 02/03/2021

Data	Lancamento	Documento	Emp/Rec/Bco Ordem Aux.	Cheque	Retiradas	Depósitos	Saldo
BANCO: 1192 - MV. 15.679-5 CV. FITHA 2019 AGÊNCIA: 04002-9 CONTA: 015679-5							
Saldo Inicial 01/01/2021						0,00	46.863,07 46.863,07
29/01/2021		RENDIMENTOS JANEIRO	MES DE 33			4,10	46.867,17
26/02/2021		RENDIMENTOS DO MES	33			3,94	46.871,11
Total do Banco 1192					0,00	8,04	46.871,11